

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL 001, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REGISTRADO
SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____
FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.
Assinatura do funcionário responsável

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de **CADASTRO RESERVA**, para eventuais contratações temporárias por excepcional interesse, na forma do art. 37, IX da CF, de **PROFISSIONAIS** para atuar nas Secretarias Municipais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, os requisitos de habilitação/provimento, carga horária semanal e remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de manutenção e limpeza urbana	Cadastro Reserva	a) Escolaridade mínima: Ter concluído no mínimo a 4ª série do Ensino Fundamental de 8 anos ou o 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, até a data de inscrição no Processo Seletivo.	40h semanais	R\$ 1.791,62
Agente Visitador do Programa Criança Feliz	Cadastro Reserva	a) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.	40h semanais	R\$ 1.607,94

Agente Visitador do PIM	Cadastro Reserva	a) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo; b) Ser da etnia Kaingang; c) Residir na área em que atuará (Área 1. Setor Três Soitas e ABC, Área 2. Setor Linha Esperança e KM 10 ou na Área 3. Setor Pedra Lisa, áreas estas pertencentes ao Município de Tenente Portela); d) Ter fluência da língua materna <i>Kaingang</i> .	40h semanais	Padrão VI R\$ 1.798,00
Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente.	20h semanais	Padrão 13 R\$ 4.249,26
Mecânico de Máquinas Pesadas	Cadastro Reserva	Escolaridade Mínima: 5ª Série do Ensino Fundamental	40h semanais	Padrão 7 R\$ 1.934,58
Motorista	Cadastro Reserva	a) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo; b) Carteira Nacional de Habilitação categoria D.	40h semanais	Padrão 06 R\$ 1.798,00
Operador de Máquinas	Cadastro Reserva	a) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo; b) Carteira de Habilitação Categoria C.	40h semanais	Padrão 07 R\$ 1.934,58
Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica	Cadastro Reserva	a) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo; b) Carteira de Habilitação Categoria C.	40h semanais	Padrão 07 R\$ 1.934,58
Técnico de Referência	Cadastro Reserva	-Graduação em Pedagogia e Registro no Conselho de Classe; - Ser do sexo feminino.	40h semanais	R\$ 2.112,70

1.2 A carga horária semanal da função de Agente de manutenção e limpeza urbana de 40 horas será cumprida de 2ª a 6ª e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal

poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.

1.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais e benefícios:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais conforme a duração do contrato;

b) Auxílio-alimentação, composto por uma cesta básica de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

1.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I.

1.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Prova de Títulos para as funções de Agente de Manutenção e Limpeza Urbana, Agente Visitador do Programa Criança Feliz, Agente Visitador do PIM, Fonoaudiólogo, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica e Técnico de referência, e Prova Prática para as funções de Agente de Manutenção e Limpeza Urbana, Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, ambas de caráter classificatório, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS,

(extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Cidadão – Concursos – Processo Seletivo.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio até 23 de maio de 2025, de forma presencial**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Tenente Portela, nº 23, centro - Tenente Portela, **de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo II), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos** exigidos para a inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **cópia** dos documentos comprobatórios, abaixo listados:

- a)** Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);
- b)** Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na Carteira de Identidade ou CNH;
- c)** Comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d)** Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e)** Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;
- f)** Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, nos casos em que o requisito mínimo exigir;
- g)** Declaração de fluência da Língua materna Kaingang para o cargo de Agente Visitador do PIM;
- h)** Declaração de pertencimento étnico e de residência emitido pela FUNAI para o cargo de Agente Visitador do PIM;
- i)** Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista, ou superior, dentro do prazo de validade;
- j)** Carteira de Habilitação categoria C ou superior, dentro do prazo de validade, para os cargos de Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica;
- k)** Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4.

• **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I – Ser brasileiro ou português com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II – Ser maior de 18 anos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV – Para a função de Agente de Manutenção e Limpeza Urbana, gozar de boa saúde, apresentando condições físicas para realização das atividades, pois todas exigem esforço físico.

2.7 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.8 No que trata as inscrições, poderá o candidato se inscrever:

2.8.1 Em até 2 (duas) áreas, quando se tratar de inscrições para cargo/função de 20 (vinte) horas.

2.8.2 Somente em 1 (uma) área quando se tratar de inscrição para cargo/função de 40 (quarenta) horas.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	16/05/2025
Período de inscrições	19/05/2025 à 23/05/2025
Homologação das inscrições	30/05/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições	02 e 03/06/2025
Resultado dos recursos e divulgação da lista de convocados para a realização da prova prática. OBS: Será divulgada a <u>relação de candidatos</u> com <u>data</u> , <u>horário</u> e	06/06/2025

local que deverão realizar a prova prática	
Provas práticas	10, 11 e 12/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e prova prática	18/06/2025
Prazo de interposição de recurso	20 e 23/06/2025
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30/06/2025

4. DA ANÁLISE DE CURRICULIM VITAE (Classificatório):

4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.

4.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo II).

4.7 A pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência para os cargos de Agente de Manutenção e Limpeza Urbana, Agente Visitador do Programa Criança Feliz, Agente Visitador do PIM, Fonoaudiólogo, Mecânico de Máquinas pesadas, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica e Técnico de Referência, será de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

4.7.1. AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional na área de atuação.**	Até 01(um) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos.	20

4.7.2. AGENTE VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado nas áreas da educação, saúde e assistência social (limitado a 01).		40
2. Mestrado nas áreas da educação, saúde e assistência social (limitado a 01).		30
3. Especialização nas áreas da educação, saúde e assistência social (limitado a 01).		20
4. Certificado de conclusão de curso de ensino superior nas áreas da educação, saúde e assistência social. (limitado a 01)		15
5. Certificado de conclusão de curso tecnólogo nas áreas da educação, saúde e assistência social, inclusive certificado de conclusão de magistério. (limitado a 1)		10
6. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
7. Experiência profissional com crianças e/ou adolescentes, estágio em função afim, participação em programas e/ou projetos sociais com crianças e adolescentes.**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30

4.7.3. AGENTE VISITADOR DO PIM

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino médio na modalidade magistério concluído	20
2. Curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia	50
3. Curso de Ensino Superior Completo na área da Saúde ou Assistência Social	25
4. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área da Educação, Saúde ou Assistência Social, com duração mínima de 360 horas (limitado a 01)	20
5. Mestrado na área da Educação, Saúde ou Assistência Social (limitado a 01)	25
6. Doutorado na área da Educação, Saúde ou Assistência Social (limitado a 01)	30
7. Certificado de conclusão de curso tecnólogo na área da Educação, Saúde ou Serviço Social.	10
8. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos,	15

Formação Continuada, desde que nas áreas da Educação, Saúde ou Assistência Social, e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).*		
9. Experiência profissional na área da Educação, Saúde ou Assistência Social.**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30

4.7.4. FONOAUDIÓLOGO

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
5. Experiência profissional na área de atuação.**	Até 02 (dois) anos	05
	A partir de 02 (dois) anos	10

4.7.5. MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio Completo		20
2. Cursos relacionados com a área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
3. Experiência profissional na área de atuação.**	Até 01(um) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos.	20

4.7.6. MOTORISTA

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio Completo		50
2.Experiência profissional na área de atuação.**	Experiência comprovada em Transporte Coletivo e/ou Escolar por período igual ou	20

	superior a 6 (seis) meses.	
	Experiência comprovada em Transporte coletivo e/ou Escolar por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30

4.7.7 OPERADOR DE MÁQUINAS

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Operador de Máquinas		20
2. Experiência profissional na área de atuação.**	Até 01(um) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos.	20

4.7.8 OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica		20
2. Experiência profissional na área de atuação.**	Até 01(um) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos.	20

4.7.9 TÉCNICO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Ensino superior na área da educação (limitado a 01)		10
5. Certificado de conclusão de curso tecnólogo na área da educação, inclusive certificado de conclusão de magistério (limitado a 01)		5
6. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados / títulos)*		15
7. Experiência profissional na área de atuação**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30

Observações:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de

documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.

- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.

- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.8 Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia no envelope lacrado.

4.9 Ao candidato que não apresentar os documentos necessários para a atribuição da pontuação, será atribuído "zero".

4.10 A pontuação "zero" obtida na Prova de Títulos não impede o candidato inscrito nos cargos de Agente de manutenção e limpeza urbana, Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica a participar da Prova Prática.

5. DA PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

5.1 A prova prática será aplicada por Banca Examinadora, nomeada para esse Processo Seletivo, tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função de Agente de limpeza urbana.

5.2 A prova prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

1. Varrição: de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com utilização do equipamento denominado Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg),

2. Roçada: de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg).

3. Capina: de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com varrição e remoção do material resultante.

5.3 A execução das tarefas descritas no item 5.2 terá o tempo limite de 20 minutos e poderá seguir ordem diversa ou alternada.

5.4 A realização das tarefas descritas no item 5.2 receberá uma pontuação de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PESO

1 – Correto manuseio das ferramentas 1.0

2 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração 1.0

3 – Tarefa executada com qualidade 2.0

5.5 A nota de cada uma das etapas (tarefas) da prova prática será a soma das notas de cada critério multiplicada pelo respectivo peso.

5.5.1 A Banca Examinadora, de forma colegiada, atribuirá a pontuação para cada um dos critérios de avaliação, que depois serão multiplicados por seu peso de modo a obter a pontuação total alcançada pelo candidato em cada uma das tarefas.

5.6 O candidato, para aprovação na prova prática, deverá obter um mínimo de 20 (vinte) pontos, ou seja, sua nota final deverá ser igual ou superior a 20 pontos. A nota final será a média obtida da soma dos pontos de cada uma dos 3 (três) avaliadores e posterior divisão pelo número três.

6. PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

6.1 A prova prática será aplicada por Banca Examinadora, nomeada para esse Processo Seletivo, tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes aos cargos de Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica.

6.2 A Prova de Desempenho Prático Operacional será avaliada na escala de 0 a 50 pontos, equivalendo a 50% da pontuação total do candidato.

6.3 A prova prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

- Vistoria da máquina.
- Execução de serviço determinado pelo avaliador;
- Encerramento.
- Tempo máximo para execução do trabalho: 10 minutos

6.4 Os critérios de avaliação constituir-se-ão de:

- Domínio da máquina.
- Habilidade técnica na execução do trabalho.
- Tranquilidade e segurança.
- Eficiência.
- Organização.
- Tempo utilizado para realização das tarefas.

A máquina a ser utilizada para a prova de Operador de Máquinas será uma Retroescavadeira, e para o cargo de Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica será utilizada uma das duas máquinas, a ser definida pela Banca Examinadora, nomeada para esse Processo Seletivo.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

- O não comparecimento implicará na eliminação do Processo Seletivo.

- Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

- Não será avaliado o candidato que não apresentar a Banca Examinadora, **para sua correta identificação, um documento de identificação com foto, legível e sem rasura.**

- **Candidato inscrito para a função de Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica deverá estar portando, no momento de realização da prova, carteira de habilitação (CNH) - Categoria “C”, ou superior, dentro do prazo de validade;**

- Candidato deve **apresentar-se para a realização da prova vestindo-se adequadamente**, com calça, camiseta manga curta ou manga longa, jaqueta ou casaco e calçando bota ou tênis.

- Os casos omissos em relação à prova prática serão deliberados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

OBS: Será fornecido Equipamento de Proteção Individual(EPI) para a realização da prova.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 Do Agente de Manutenção e Limpeza Urbana:

8.1.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida através da soma da pontuação das 3 (três) etapas da prova prática (varrição, roçada e capina) e da prova de títulos:

8.1.2 Em caso de empate, será dada preferência na classificação, sucessivamente, ao candidato que:

I - obtiver maior pontuação no critério nº 3 da Prova Prática – Tarefa executada com qualidade, na prova prática de roçada;

II - obtiver maior pontuação no critério nº 1 da Prova Prática, - Correto manuseio das ferramentas – na prova prática de varrição;

III - tenha menor idade.

8.2 Do Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica:

8.2.1 O total de pontos será obtido pelo somatório dos pontos da análise curricular e da Prova Prática, classificados em ordem decrescente.

8.2.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

I - maior pontuação na prova prática;

II - maior pontuação na análise curricular;

III – candidato mais velho;

IV - persistindo o empate, será realizado sorteio, na sede da Prefeitura Municipal, na presença dos interessados.

8.3 Dos demais cargos:

8.3.1 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos e dos comprovantes de experiência apresentados.

8.3.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

b) Maior experiência no cargo que irá ocupar;

c) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade inferior a sessenta anos;

d) Sorteio Público.

8.4 O candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) não será desclassificado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a publicação do resultado das inscrições homologadas, o candidato poderá apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos e prática, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

9.4 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, situada **na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

9.5 O recurso será encaminhado à comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 01/2025 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

10.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

10.3 No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir ou não a vaga, e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4;

- b) Carteira de Identidade (RG) e nº CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- e) Comprovante de votação da última eleição;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas);
- g) Carteira de Trabalho e Número de Cadastro PIS/PASEP;
- h) Prova Relativa a Antecedentes criminais (Folha corrida no fórum ou na internet);
- i) Certificado Militar (para homens);
- j) Comprovante de Endereço atualizado (conta de água ou luz/não precisa ser no nome do candidato);
- k) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental (médico do trabalho/ASO);
- l) Grau de Instrução (Diploma/Certificado de Conclusão);
- m) Cópia da carteira do registro do órgão de classe (CRC, COREN, CRO, CREA e etc);
- n) Caso tenha filhos/dependentes para Imposto de Renda/Salário Família:
 - 1) Carteira de Identidade; ou
 - 2) Certidão de Nascimento
 - 3) Nº do CPF se não constar na Carteira de Identidade ou na Certidão de Nascimento.
- o) Declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais (modelo Anexo III),
- p) Declaração de Bens (modelo anexo IV),
- q) Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público (modelo Anexo V).

10.3.1 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, nº 23.

10.4 O candidato será convocado para assinar o contrato no prazo de até 48 horas, a contar da notificação.

10.5 O Curso de capacitação para o exercício do cargo de Agente Visitador do PIM exigido no Anexo II da Lei Municipal nº 1.703/2009 será ministrado pelo Município em parceria com os gestores do Programa (40h aula teórica/prática e 20h aula de prática a campo), após a conclusão do presente Processo Seletivo, ficando a contratação condicionada ao aproveitamento satisfatório do candidato no citado curso.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

10.7 Fará parte integrante do presente Edital como anexo, as atribuições dos cargos, a Ficha de Inscrição do presente certame, modelo de declaração escrita a próprio punho de antecedentes criminais, modelo de declaração de bens e modelo de declaração negativa de acumulação de cargo público.

10.8 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

10.9 Caso o Município venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial ou ainda, que não apresenta condições físicas para realizar as funções, este terá seu contrato rescindido imediatamente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 16 de maio de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Executar tarefas manuais de limpeza geral e conservação de vias, logradouros e espaços públicos e imóveis públicos, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, tais como: CAPINAS, com enxadões; ROÇADAS, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg); VARRIÇÃO, manual e com a utilização de equipamento Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg); Efetuar o recolhimento e o descarte no local adequado de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, comercial e industrial) nas vias, logradouros e espaços públicos; Executar tarefas de recolhimento de entulhos, de podas, construção/demolição e material volumoso, inclusive com a utilização de pá manual; Executar serviços de colocação de tubos, concretagem e execução de bocas de lobos e assemelhados; Executar serviços de limpeza e desentupimento de bocas de lobo, galerias, bueiros e canais, inclusive nos dias de chuvas; Executar tarefas de pintura viária e colocação de placas de sinalização vertical; Executar tarefas de plantio, jardinagem, adubagem e poda, inclusive com o uso de motopoda. Executar serviços de manutenção e reparo das vias públicas com emulsão asfáltica, argamassa ou concreto. Executar tarefas afins que lhe forem determinados pela chefia.

CARGO: AGENTE VISITADOR - CRIANÇA FELIZ

Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); Auxiliar no diagnóstico local do público do PBF e priorização das famílias para a inclusão nas visitas domiciliares; Orientar às famílias beneficiárias sobre o Programa Criança Feliz e a participação voluntária; Prestar esclarecimentos de dúvidas conceituais e operacionais sobre a implementação do PBF e do Cadastro Único; Delinear de ações intersetoriais que possam fortalecer a atenção ao público prioritário do Programa; Orientar quanto aos fluxos necessários para a inclusão de gestantes e de crianças recém-nascidas no Cadastro Único; Ter habilidades e boa comunicação para desenvolvimento do trabalho (atividades, abordagem, acolhida) com crianças e suas famílias; Desempenhar atividades afins com o Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

CARGO: AGENTE VISITADOR DO PIM

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades com vistas à estimulação e desenvolvimento de crianças, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente.

Descrição Analítica: sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; participar dos cursos de formação e atualização propostos pela Coordenação Municipal do Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação

Municipal; participar de levantamento e diagnóstico relativos à população de área abrangida pelo Programa; capacitar e orientar o trabalho dos visitantes que atuam diretamente com as crianças e famílias; preparar um plano de metas que permita aos visitantes desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; mobilizar os recursos da comunidade em apoio ao trabalho dos visitantes; realizar funções de visitante para vivenciar de maneira direta as particularidades e peculiaridades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa no Município; consolidar os dados obtidos bimestralmente; outras atividades afins.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição sintética das atribuições: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Descrição analítica das atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; e realizar outras atividades afins.

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; estudar o trabalho de reparação a ser realizado, fazendo o desmonte e limpeza do motor, diferencial e outras partes que requeiram manutenção, utilizando chaves comuns e especiais, procedendo a substituição, ajuste ou retificação de peças de motor, com anéis, bomba de óleo, válvula, mancais, diferencial e outros; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios; fazer manutenção de outros defeitos que ocorram nos veículos, testando o veículo uma vez montado, podendo executar outras tarefas simples que venham a ocorrer. Consertar peças e máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, tratores, caminhões, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens,

eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidro-vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho, tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas. Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas como esteira, patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves. Verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte escolar, de passageiros e cargas. Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de urgência. Providenciar na limpeza e conservação dos veículos. Providenciar no abastecimento de combustível, água, lubrificantes e demais equipamentos obrigatórios. Comunicar ao superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos e equipamentos do mesmo. Executar outras tarefas correlatas. O servidor se obriga a realizar cursos de reciclagem ou qualificação para executar atividade conforme a necessidade do interesse público de acordo com os requisitos e exigências de habilitação de condutor descrita na legislação específica.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS/ OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaloamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, etc.; opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair areia e cascalho; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, construção de estradas e outros serviços de terraplanagem. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA

Descrição Sumária: Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do serviço socioeducativo, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas, além de acompanhar a execução do serviço por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador Social, assegurando a aplicação do princípio da matricialidade sócio familiar que orienta as ações de proteção social básica de assistência social na prestação do Pró-jovem Adolescente.

Descrição Analítica: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco, das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e das potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher ofertas de informações e encaminhamento das famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para as famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Responsabilizar-se tecnicamente sobre a oferta do serviço socioeducativo, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Encaminhar os jovens de 15 a 17 anos para o Pró-jovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Divulgar o serviço socioeducativo no território e participar da definição dos critérios de inserção dos jovens do Pró-jovem Adolescente no serviço; Assessorar tecnicamente ao orientador social nos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhar os coletivos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; Registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; Articular as ações que potencializem as boas experiências em território de abrangência do CRAS; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço socioeducativo.

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº INSCRIÇÃO:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Estado Civil: _____ Telefone : _____

Endereço : _____

Número: _____ Bairro: _____ Cidade : _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Recebi em: ____/____/2025

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.

ANEXO III

1)DECLARAÇÃO (DEVE DER À PRÓPRIO PUNHO, NÃO COMPUTADOR)

Eu, estado civil....., RG nº.....,CPF nº..... declaro que não estou incurso em crime algum perante a lei, que me impeça de exercer função ou cargo público. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, ser nulo em pleno direito perante a Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que se estiver sujeito.

TENENTE PORTELA, DE DE

ASSINATURA

ANEXO IV

2) DECLARAÇÃO DE BENS

Eu....., estado civil....., RG n°.....

CPF n°....., DECLARO para os devidos fins que possuo os seguintes imóveis (listar)

ou não possuo bens móveis ou imóveis.

TENENTE PORTELA, DE.....DE

ASSINATURA

ANEXO V

3) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, estado civil....., RG nº, CPF nº....., DECLARO para os devidos fins que não exerço outro cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, em função autárquica ou em sociedade de economia mista, inclusive sob forma de contrato a título precário, CLT, nem percebo proventos pelos cofres públicos. TENENTE PORTELA,DE.....DE

ASSINATURA